D E C R E T O .....Nº 28/73

S Ú M U L A - Reatribue valores dos níveis de vencimentos do funcionalismo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, e considerando o reajuste do salario mínimo da região e de conformidade com o artigo 72, da Lei/ Municipal nº 09/72.

R E S O L V E

ART. 1º- Reatribue valores dos níveis de vencimentos /// constantes do Anexo VI da Lei Municipal Nº 09/72, de 29 de maio de 1972, conforme prevê o artigo 72, elevando-os em 20 % (vinte por // cento).

ART.2º- Faz parte deste Decreto o incluso Anexo, com a / nova base salarial, que passa a prevalecer.

ART.3º- Este Decreto entra em vigor a 01 de maio de 1973

ART.4º- Revogan-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de maio de 1973.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.